



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER CONJUNTO Nº370/2020 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI 519/2017.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Alessandro Guedes, dispõe sobre a oferta pública de estágios pelo poder público municipal e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade.

A Comissão de Administração Pública emitiu parecer favorável.

O presente projeto de lei pretende promover a assistência social por meio da oferta pública de estágios nas áreas de educação física, enfermagem, pedagogia, psicologia e serviço social, com a finalidade de possibilitar desenvolvimento social à população atendida. Os estagiários exercerão atividades em áreas relacionadas aos seus respectivos cursos, junto a diversos órgãos municipais, com ações diretas na comunidade.

Entre o público que será atendido estão os idosos, dependentes químicos, pessoas com necessidades especiais, gestantes, parturientes, lactantes, vítimas de violência doméstica e/ou sexual, crianças, adolescentes e pessoas que vivem em áreas de risco.

O autor justifica que "priorizando a inclusão social de pessoas pertencentes a grupos vulneráveis, o presente projeto de lei assegura o usufruto de direitos indispensáveis à prática da cidadania, como acesso digno aos sistemas públicos de saúde, transporte, educação, entre outros."

No âmbito da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, quanto ao mérito que se deve analisar, entende-se que o presente projeto de lei merece prosperar, eis que ao desenvolverem suas práticas orientadas para a "questão social", os estudantes estarão levando importante contribuição a um grande número de pessoas em vulnerabilidade que estão desassistidas por diversos motivos. Em contrapartida, os estagiários adquirem experiência profissional, tem a oportunidade de fazer a relação entre a teoria e prática, além de produzir conhecimentos que atendam a realidade concreta das necessidades contemporâneas das pessoas, incorporando na esfera da formação acadêmica o regate de princípios humanos na relação com o mundo. Ante o exposto, favorável é o parecer.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento não encontra óbices, tendo em vista que o objeto da propositura respeita os instrumentos normativos

orçamentários vigentes, assim como está alinhado com os dispositivos legais relativos à matéria fiscal. Portanto, o parecer é favorável.

Sala das Comissões Reunidas, 17/06/2020.

COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER

MILTON FERREIRA

PATRICIA BEZERRA

NOEMI NONATO

GILBERTO NATALINI

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 24/06/2020, p. 58

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.